



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 034/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO E A EMPRESA CONSTRUTORA ANCAR LTDA.

Primeiro termo aditivo de obra pública que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, S/N, Centro - Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. **Hilário Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador da RG no 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o n.º 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, nº 21, São domingos/Brejo da Madre de Deus-PE, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. **Everton da Silva Jó**, brasileiro, solteiro, residente no Sitio Estrago, nº 425, Brejo da Madre de Deus – PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.791.004-08 e como **Contratada**, a empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.758.756/0001-02, com sede na Rua Nobre de Lacerda, nº 209, na cidade de Recife, neste ato legalmente representada pela **Sra. Debora da Fonte Buarque de Gusmão**, brasileira, casada, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF 074.342054-31 e RG nº 7.749.567 – SDS-PE, residente e domiciliada à Av. Boa Viagem, nº 2958, aptº 302, bairro Boa Viagem, Cep nº 51.030-280 com fulcro no Processo de Licitação de Nº 016/2018 realizado sob a modalidade **CONCORRENCIA N.º 003/2018** do tipo “**menor preço GLOBAL**” ofertado por item, através da execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

\*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá está munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 131 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se o contrato original, tendo por termo inicial o dia 03 de Março de 2019 e por termo final o dia 03 de Novembro de 2019, tudo, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

**CLÁUSULATERCEIRA** – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de **Pavimentação em concreto asfáltico de diversas ruas no município de Brejo da Madre de Deus – PE, com material e mão de obra da empreiteira, conforme contrato de repasse OGU nº 8499000/2017** , que vai assinado, também, por 02 (duas) testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus/PE, 03 de Março de 2019.

**MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS**

CNPJ nº 10.091.528/0001-77

**Hilário Paulo da Silva**

CPF nº 681.528.504-97

**CONTRATANTE**

**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**Sr. Everton da Silva Jó**

**CONSTRUTORA ANCAR LTDA**

CNPJ n.º 00.758.756/0001-02

**PAULO BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO**

CPF/MF 191.403.554-20

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

**FELIPE CARACIOLO**  
**ADVOGADO**  
**OAB/PE 29.702**

**Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE**  
**CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77**